



**LEI Nº 2.390 DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação de um projeto “Assedio Não” no Município de Saquarema, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Saquarema, o projeto “Assedio Não”, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do tema.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, através da secretaria competente, criar e estimular atividades referentes ao tema.

Parágrafo único. O projeto poderá acontecer periodicamente, ficando a data, a critério do calendário de atividades da secretaria competente. Caso queira, o Poder Executivo poderá fazer deste projeto, uma atividade regular na cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de maio de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita